



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2305

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

**TODOS
CONTRA A
DENGUE**

DENGUE MATA!

NÃO SEJA A PRÓXIMA VÍTIMA

Com união e sensibilização de todos venceremos essa luta!



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2305

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	8
Atos Administrativos	9
Gestor de Contrato	9
Secretaria Municipal de Administração	9
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	13
Licitações e Contratos	13
Dispensas - Aviso de Abertura	13
Poder Legislativo	14
Licitações e Contratos	14
Extrato	14



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 220, de 04 de fevereiro de 2025

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.205, de 09 de dezembro de 2024, e nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$117.647,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei nº 7.205, de 09 de dezembro de 2024, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2025 no valor de R\$117.647,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e sete reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Executora: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Função 10 - Saúde
Sub Função 301 - Atenção Básica
Programa 0022 - Assistência Integral e Humanizada na Atenção Básica
Atividade 2032 - Parceria com as OSC's
4.0.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00 Investimentos
4.4.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
4.4.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos 01 - Tesouro
Valor R\$ 117.647,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 04 de fevereiro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

LEI Nº 7 221, de 04 de fevereiro de 2025

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.205, de 09 de dezembro de 2024, e nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$610.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei nº 7.205, de 09 de dezembro de 2024, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2025 no valor de R\$610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Executora: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Função 10 - Saúde
Sub Função 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa 0023 - Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde
Atividade 2085 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor R\$ 140.000,00
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios



Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 470.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de fevereiro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

LEI Nº 7 222, de 04 de fevereiro de 2025

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.205, de 09 de dezembro de 2024, e nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei nº 7.205, de 09 de dezembro de 2024, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, para o exercício de 2025 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a:

Órgão: 03 - SAEV Autarquia Municipal

Unidade Orçamentária: 01 - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga

Unidade Executora - 05 - Departamento de Engenharia

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Função 18 Gestão Ambiental

Sub Função 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa 0046 Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga-SP

Atividade 2.133 Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente

Fonte de Recursos 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

Código de Aplicação 110.000 - Geral

Valor R\$ 40.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 que trata do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de fevereiro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Luciano Nucci Passoni

Superintendente da SAEV Ambiental

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

LEI Nº 7 223, de 04 de fevereiro de 2025

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.205, de 09 de dezembro de 2024, e nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$210.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei nº 7.205, de 09 de dezembro de 2024, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2025 no valor de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal



Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade Executora: 05 – Desenvolvimento do Esporte e Lazer

Função 27 – Desporto e Lazer

Sub Função 812 – Desporto Comunitário

Programa 0017 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer

Atividade 2057 – Campeonatos Esportivos

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 210.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de fevereiro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

LEI Nº 7 224, de 04 de fevereiro de 2025

(Autoriza a alienação de imóveis que especifica, por doação ao DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo/SP)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar ao DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo/SP, por doação, os imóveis abaixo relacionados, situados no Município e Comarca de Votuporanga-SP, conforme segue:

IMÓVEL “1”

Assunto: Faixa de terra doada ao Departamento de

Estradas de Rodagem (DER), destinada a abertura de via.

Localização: Rodovia Péricles Belini SP 461, Km 121 + 950,47 metros

Proprietário: Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

Município: Votuporanga - SP

Área Doada: 338,81m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

IMÓVEL: Tem início no ponto E0V-P-0122, situado na margem da Rodovia Péricles Belini SP 461, Km 121 + 950,47 metros, sentido Nhandeara-Votuporanga, com coordenadas UTM E(X): 603.985,25 e N(Y): 7.738.462,30; deste segue confrontando pela Rodovia Péricles Belini SP 461 com azimute de 26º52'59” e distância de 18,21 metros até o ponto E0V-P-0123; daí segue confrontando com a área remanescente da propriedade da Prefeitura Municipal de Votuporanga (matrícula nº 35.952) da seguinte maneira: deflete à direita e segue com azimute de 124º00'47” e distância de 9,90 metros até o ponto E0V-P-0124, deflete à esquerda e segue com azimute de 106º04'46” e distância de 9,44 metros até o ponto E0V-P-0125, deflete à esquerda e segue com azimute de 87º59'49” e distância de 22,02 metros até o ponto E0V-P-0126, deflete à direita e segue com azimute de 177º37'09” e distância de 6,28 metros até o ponto E0V-P-0127; daí finalmente deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da propriedade da Prefeitura Municipal de Votuporanga (matrícula nº 35.952), com azimute de 266º54'18” e distância de 47,84 metros até o ponto inicial da descrição, perfazendo assim uma área de 338,81m², cuja faixa de terra será destinado a abertura de via.

“ÁREA REMANESCENTE”

Assunto: Área Remanescente da Matrícula nº 35.952

Localização: Rodovia Péricles Belini-SP 461 (sentido Votuporanga-Nhandeara)

Proprietário: Prefeitura Municipal de Votuporanga

Município:Votuporanga - SP

Área Remanescente: 3.231,58m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

IMÓVEL: inicia no marco 0 (M-0) cravado na margem direita da rodovia Péricles Belini SP-461, na confrontação com a propriedade da estrada municipal VTG-459 (Votuporanga) e com esta segue confrontando no rumo 49º26'25”SE, na distância de 113,65 metros, até o marco 1 (M-1); daí deflete à direita e segue confrontando com a estrada municipal VTG-374 (Votuporanga-Floreal), no rumo 49º35'17”SW, na distância de 18,34 metros, até o marco 2 (M-2); daí deflete à direita e segue num desenvolvimento em curva, na distância de 16,16 metros, confrontando com Neide Ribeiro da Silva e outros, matrícula nº 39.036 (outrora Tetsuo Senaha e outro, remanescente da matrícula nº 16.535), até o marco 3 (M-3); daí segue por uma reta ainda nessa confrontação, no rumo 79º10'06”NW, na distância de 112,68 metros, até o marco 4 (M-4); daí deflete à direita e segue confrontando pela margem da Rodovia Péricles Belini SP-461, no rumo 41º52'28”NE, na



distância de 16,10 metros até o ponto E0V-P-0122, situado na Rodovia Péricles Bellini SP 461, Km 121+950,47 metros; daí segue confrontando com a área doada ao DER da seguinte maneira: deflete à direita e segue com azimute de 86°54'18" e distância de 47,84 metros até o ponto E0V-P-0127, deflete à esquerda e segue com azimute de 357°37'09" e distância de 6,28 metros até o ponto E0V-P-0126, deflete à esquerda e segue com azimute de 267°59'49" e distância de 22,02 metros até o ponto E0V-P-0125, deflete à direita e segue com azimute de 286°04'46" e distância de 9,44 metros até o ponto E0V-P-0124, deflete à direita e segue com azimute de 304°00'47" e distância de 9,90 metros até o ponto E0V-P-0123, situado no Rodovia Péricles Bellini SP 461, Km 121 + 968,69 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com a Rodovia Péricles Bellini SP 461 com rumo de 41°52'28" e distância de 29,05 metros até o ponto inicial da descrição, fechando uma área de 3.231,58m².

IMÓVEL "2"

Assunto: Faixa a ser doada ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER)

Localização: Rodovia Péricles Bellini, Km 122+36,24m ao Km 122+114,17m

Proprietário: Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

Município: Votuporanga - SP

Área Doada: 448,15m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

IMÓVEL: : tem início no ponto E0V-P-0350, localizado no Km 122 + 36,24m da Rodovia Péricles Bellini; deste segue confrontando com a Rodovia Péricles Bellini - SP-461 com azimute de 26°48'14" e distância de 77,98 metros até o ponto E0V-P-0351, situado no encontro da Faixa 1 com o remanescente da matrícula nº 50.454, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga; daí segue confrontando com o remanescente da matrícula nº 50.454, de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga na seguinte maneira: deflete à direita e segue com azimute de 174°39'52" e distância de 9,98 metros até o ponto E0V-P-0352, deflete à direita e segue com azimute de 200°43'57" e distância de 21,21 metros até o ponto E0V-P-0353, deflete à direita e segue com azimute de 208°54'40" e distância de 22,06 metros até o ponto E0V-P-0354, deflete à direita e segue com azimute de 212°03'04" e distância de 20,32 metros até o ponto E0V-P-0355, daí finalmente deflete à direita e segue confrontando com o remanescente da matrícula nº 50.454, no azimute de 245°13'26" e distância de 7,85 metros até o ponto inicial da descrição, perfazendo assim uma área de 448,15m².

"ÁREA REMANESCENTE"

Assunto: Área Remanescente da Matrícula nº 50.454

Localização: Rodovia Péricles Bellini

Proprietário: Prefeitura Municipal de Votuporanga
Município: Votuporanga - SP

Área Remanescente: 2.991,23m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

IMÓVEL: : tem início no ponto 3, localizado no alinhamento da cerca da rodovia Péricles Bellini - SP-461 e o alinhamento da estrada municipal VTG-459, daí segue pelo alinhamento da estrada municipal VTG-459, no rumo 49°26'25"SE, numa extensão de 15,00 metros até o ponto 3A, localizado na divisa com Márcia Rogéria de Souza Laureano Castilho (outrora remanescente de terras de Sidinei Cerezo Vicente); daí deflete à esquerda e segue confrontando com propriedade de Márcia Rogéria de Souza Laureano Castilho, matrícula nº 53.032, Cadastro Municipal SO.22.07.01.02 (outrora remanescente de terras de Sidinei Cerezo Vicente), e posteriormente com propriedade de Silvio Renato Matta e sua mulher, matrícula nº 64.484, Cadastro Municipal SO.22.07.01.01 (outrora remanescente de terras de Sidinei Cerezo Vicente), no rumo 41°52'28" NE, numa extensão de 229,21 metros até o ponto 2-A-1, localizado na divisa com a propriedade de Gustavo de Souza Fava; daí deflete à esquerda e segue confrontando com este, no rumo 48°47'32" NW, numa extensão de 15,00 metros até o ponto 2-B, localizado na cerca da rodovia Péricles Bellini - SP-461; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da rodovia Péricles Bellini - SP-461, no rumo 41°52'28" SW, numa extensão de 128,40 metros até encontrar o ponto E0V-P-0351, localizado no alinhamento dessa rodovia com a Faixa 1 de propriedade do DER; daí segue confrontando com a Faixa 1 de propriedade do Departamento de Estradas e Rodagem (DER) da seguinte maneira: deflete à esquerda e segue com azimute de 174°39'52" e distância de 9,98 metros até o ponto E0V-P-0352, deflete à direita e segue com azimute de 200°43'57" com a distância de 21,21 metros até o ponto E0V-P-0353, deflete à direita e segue com azimute de 208°54'40" na distância de 22,06 metros até o ponto E0V-P-0354, deflete à direita e segue com azimute de 212°03'04" e distância de 20,32 metros até o ponto E0V-P-0355, deflete à direita e segue com azimute de 245°13'26" e na distância de 7,85 metros até o ponto E0V-P-0350, localizado no encontro da Faixa 1 de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) e com a Rodovia Péricles Bellini - SP-461; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com a Rodovia Péricles Bellini - SP-461, no rumo 41°52'28" SW e distância de 22,99 metros até o ponto inicial da descrição, fechando uma área de 2.991,23m².

Parágrafo único. Os imóveis doados são destinados à execução das obras e serviços de recuperação da pista (pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP 461 - Rodovia Péricles Bellini), no trecho entre o KM 94,76 e o KM 124,00, localizado entre os Municípios de Nhandeara e Votuporanga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de fevereiro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Tássia Gélio Coleta

Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

LEI Nº 7 225, de 04 de fevereiro de 2025

(Autoriza o Poder Executivo a desafetar parte do sistema viário pertencente à Rua Santa Catarina no Loteamento Vila Lupo, de uso comum do povo para bem dominical, o trecho compreendido entre a Rua Brasília e a Rua Santa Cruz para fins de regularização de imóvel e posterior doação à Fazenda do Estado de São Paulo)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar parte do sistema viário do Loteamento Vila Lupo (Transcrição nº 25.556), pertencente à Rua Santa Catarina no trecho compreendido entre a Rua Brasília e a Rua Santa Cruz, passando de uso comum do povo para bem dominical, objetivando a alienação, por doação, para a Fazenda do Estado de São Paulo, conforme pedido, contendo as seguintes medidas e confrontações:

IMÓVEL

Assunto: Afetação e Desafetação

Local: Rua Brasília, lado par

Loteamento: Vila Lupo

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área do Terreno: 1.053,00 m²

ROTEIRO

“Tem início em ponto localizado no alinhamento predial da Rua Brasília, divisa com o Lote 12 (Antigo Lote 08 - Quadra 09); daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Brasília, na extensão de 11,70 metros, até outro ponto; daí deflete à direita e segue confrontando com os Lotes: 18 (Antigo Lote 18 - Quadra F), 22 (Antigo Lote 19 - Quadra F), 23 (Antigo Lote 20 - Quadra F), 24 (Antigo Lote 21 - Quadro F) e Lote 25 (Antigo Lote 24 - Quadra F), na extensão de 90,00 metros, até outro ponto; daí deflete à

direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Santa Cruz, na extensão de 11,70 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente à direita e segue confrontando com os Lotes: 17 (Antigo Lote 15 - Quadra 09), 16 (Antigo Lote 14 - Quadra 09), 15 (Antigo Lote 13 - Quadra 09), 14 (Antigo Lote 12 - Quadra 09), 13 (Antigo Lote 11 - Quadra 09) e Lote 12 (Antigo Lote 08 - Quadra 09), na extensão de 90,00 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 1053,00 metros quadrados.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de fevereiro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Tássia Gélio Coleta

Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Esta Lei sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

LEI Nº 7 226, de 04 de fevereiro de 2025

(Dispõe sobre autorização do Poder Executivo para doação de imóvel no Parque Residencial Santa Amélia para a Fazenda do Estado de São Paulo)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Fazenda do Estado de São Paulo, o imóvel localizado na Rua Irene Galvani Casado, nº 2973 no Bairro Parque Residencial Santa Amélia, Votuporanga/SP, onde atualmente funciona a EE “Prof.ª Juraci Lima Lupo”, com a seguinte descrição:

IMÓVEL

Matrícula: nº 71.706

Cadastro: NE.21.11.12.01 - lado ímpar

Local: Rua Irene Galvani Casado, nº 2973

Loteamento: Parque Residencial Santa Amélia, Município e Comarca de Votuporanga-SP

Área: 5.100,48 m².

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA:

“Tem início em um ponto localizado no alinhamento da



Rua Irene Galvani Casado, divisa com o lote 13; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Irene Galvani Casado, na extensão de 72,29 metros, até outro ponto; daí deflete à direita e segue em curva na confluência da Rua Irene Galvani Casado com a Rua Armelindo Brunini, no desenvolvimento de 14,14 metros, até outro ponto; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Armelindo Brunini, na extensão de 32,40 metros, até outro ponto; daí deflete à direita e segue em curva, na confluência da Rua Armelindo Brunini com a Rua Renato Fonseca, no desenvolvimento de 14,14 metros, até outro ponto; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Renato Fonseca, na extensão de 94,58 metros, até outro ponto; daí deflete à direita e segue na confluência da Rua Renato Fonseca com a Rua Humberto Correa Bonetti, no desenvolvimento de 14,14 metros, até outro ponto; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Humberto Correa Bonetti, na extensão de 32,40 metros, até outro ponto; daí deflete à direita e segue em curva pela confluência da Rua Humberto Correa Bonetti com a Rua Irene Galvani Casado, no desenvolvimento de 14,14 metros, até outro ponto; daí segue pelo alinhamento predial da Rua Irene Galvani Casado, na extensão de 2,29 metros, até outro ponto; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 13, na extensão de 25,20 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue ainda na mesma confrontação, na extensão de 20,00 metros, até outro ponto; daí, finalmente, deflete à esquerda e segue confrontando com o lote 13, na extensão de 25,20 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, encerrando uma área de **5.100,48** metros quadrados, sob o cadastro municipal NE.21.11.12 Lote 01”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de fevereiro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Tássia Gélio Coleta

Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

LEI Nº 7 227, de 04 de fevereiro de 2025

(Dispõe sobre a revogação da Lei nº 7.005, 01 de agosto de 2023)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei nº 7.005, de 01 de agosto de 2023, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para aquisição e instalação de equipamentos de energia fotovoltaica e/ou materiais permanentes para doá-los às entidades assistenciais que especifica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de fevereiro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Decretos

DECRETO Nº 18 310, de 04 de fevereiro de 2025

(Nomeia aprovados em concurso público para os cargos de provimento efetivo de Técnico em Educação I - Inspeção de Alunos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 05 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitados no Concurso Público 004/2023, realizado em 30 de julho de 2023 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 23, no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 08 de janeiro de 2025, em edição nº 2285, para exercerem os cargos de provimento efetivo, conforme seguem:

I- Técnico em Educação I - Inspeção de Alunos:

a) Joao Vitor Marques Deluca, classificação 29, CPF 382.XXX.XXX-85, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Ana Carolina Stogar (Decreto nº 17.689/2024);

b) Jessica Mendonça Otavio, Classificação 30, CPF 413.XXX.XXX-00;

c) Gabriel Da Costa Luiz Florencio, Classificação 31, CPF 489.XXX.XXX-37;

d) Talita Laira Da Silva, Classificação 32, CPF



390.XXX.XXX-73;

e) Gabriela Saraiva Esquirel, Classificação 33, CPF 407.XXX.XXX-64;

f) Eloa Gabriele Oliveira Da Silva, Classificação 34, CPF 392.XXX.XXX-35; e

g) Juliana Alves Tagliavini, Classificação 35, CPF 459.XXX.XXX-08.

Art. 2º Este Decreto Entra Em Vigor Na Data De Sua Publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de fevereiro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 18 311, de 04 de fevereiro de 2025

(Cede a servidora pública Anna Paula Pagliarani de Oliveira para prestar serviços junto à Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º Fica cedida para prestar serviços junto à Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental, sem prejuízo de remuneração, a servidora pública Anna Paula Pagliarani de Oliveira, Matrícula n.º 57568/1, a partir de 01 de fevereiro de 2025, por tempo indeterminado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de fevereiro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da

Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 018/2025

Processo nº 019/2025

Inexigibilidade nº 002/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 019/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa para a Contratação da empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA para serviço de mão de obra para reparo do equipamento de CR (radiologia computadorizada ultracompacta) modelo Regius Sigma II - NS: A5ER-62515, patrimônio 073171, do setor de radiologia do Pronto Atendimento do Mini Hospital Pozzobon da Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes servidoras:

Gestor Contratual a servidora **Renata Cristina Martins Ferreira**, CPF nº ***.***.***-**, Assessor de Gestão Estratégica, e a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora **Katiuce Silveira Andrade Vicente**, CPF nº ***.***.***-**, Chefe de Departamento de Suporte Administrativo.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 4 de fevereiro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2024 - PROCESSO Nº 430/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento da licença de uso de software de gestão educacional para a Secretaria Municipal da Educação.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: PIRONDI SOFTWARE LTDA - EPP o item 1, com o valor de R\$ 626.591,04 (seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 626.591,04 (seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos).



Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 626.591,04 (seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 31/01/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PROCESSO Nº 013/2025

Objeto: Aquisição de computadores e monitores para atender a demanda de diversas Secretarias.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: EMPREENDIMENTOS WG LTDA o item 1, com o valor de R\$ 8.607,84 (oito mil, seiscentos e sete reais e oitenta e quatro centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 8.607,84 (oito mil, seiscentos e sete reais e oitenta e quatro centavos). O item 2 foi REVOGADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 8.607,84 (oito mil, seiscentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 31/01/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025-PROCESSO Nº 068/2025

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos para diversas secretarias.

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/02/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Mais Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9748 e 9848.

MIGUEL MATURANA FILHO -Secretário Municipal da Administração - 04/02/2025.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 - PROCESSO Nº 069/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestações de serviços técnicos profissionais em domicílio de fonoaudiologia, para paciente de ação judicial, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/02/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Mais Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9748 e 9848.

MIGUEL MATURANA FILHO- Secretário Municipal da Administração - 04/02/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Objeto: contratação de empresa para a Contratação da empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA para serviço de mão de obra para reparo do equipamento de CR (radiologia computadorizada ultracompacta) modelo Regius

Sigma II - NS: A5ER-62515, patrimônio 073171, do setor de radiologia do Pronto Atendimento do Mini Hospital Pozzobon da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	006.015.116	SER	01	Serviço de mão de obra para reparo de equipamento CR Sigma II, número de série A5ER-62515.	R\$ 2.319,10	R\$ 2.319,10
02	001.069.099	JND	01	Upper insertion unit (CR Sigma)	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
03	001.069.100	JND	01	Lower insertion unit (CR Sigma)	R\$ 2.710,00	R\$ 2.710,00

Inexigibilidade nº 002/2025 - Processo nº 019/2025 - Valor global: R\$ 10.029,10. Vigência: 12 meses. Assinatura: 04 de fevereiro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO- Secretário Municipal da Administração - 04/02/2025.

TERMO DE REVOGAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor da Concorrência Presencial nº 002/2024 - Processo nº 270/2024 de objeto: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Sistema Pedagógico de Ensino para Docentes da Rede Municipal do Ensino Infantil, incluindo material didático, assessoria pedagógica continuada e acesso ao Portal na Internet voltado à Educação Infantil, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e anexos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comuniquese. Publique-se.

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 03/02/2025.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 - PROCESSO Nº 070/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de serviços de adesivagem veicular e aplicação de película automotiva para as frotas veiculares, durante o período previsto de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/02/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Mais Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9748 e 9848.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 04/02/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - PROCESSO Nº 027/2025.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviço de fretamento de transporte para pacientes com destino à cidade Catanduva/SP.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: ASTRA-AGENCIA DE SERVICOS E TRANSPORTES TERRESTRES o item 1, com o valor de R\$ 22.495,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 22.495,00 (vinte e dois mil,



quatrocentos e noventa e cinco reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 04/02/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024 - PROCESSO Nº 375/2024

Objeto: Contratação de empresa com Registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde, com fator moderador (incidência de coparticipação na utilização de consultas eletivas), para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, Exames Laboratoriais e demais serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia, em regime de internação com acomodação em quarto coletivo com 2 Leitos, aos Servidores Ativos, Aposentados, Pensionistas e seus dependentes/agregados, da Prefeitura do Município de Votuporanga, SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga e VOTUPREV - Instituto de Previdência do Município de Votuporanga.

ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, CNPJ nº 72.957.814/0001-20, o item 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 16.863.259,00 (dezesseis milhões, oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 03/02/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 - PROCESSO Nº 016/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos CAP (02) para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para as empresas: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA o item 3, com o valor de R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais). MED CENTER COMERCIAL LTDA o item 4, com o valor de R\$ 453,60 (quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos); o item 7, com o valor de R\$ 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais). O item 1 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 1.026,00 (um mil e vinte e seis reais). Os itens 1, 2, 5 e 6 foram FRACASSADOS.

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 30/01/2025.

COMUNICADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 - Processo nº 422/2024

OBJETO: Chamamento Público para a seleção de Organização da Sociedade Civil para formalização de acordo de cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco sem a transferência de

recursos públicos, o qual terá como objeto a administração de estacionamento rotativo denominado Área Azul, com a aplicação do resultado obtido pela entidade selecionada em projeto de assistência social no Município de Votuporanga - SP, conforme especificações descritas neste Edital.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa ADVOCACIA LUIZ FELIPE, CNPJ nº 48.869.952/0001-72, interpôs impugnação ao edital, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO - 04/02/2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação 004/2025 - Processo 060/2025, para Contratação de serviços de recolhimento de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), durante o período de 12 (doze) meses. Fundamento legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

EMPRESA: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SAO PAULO. CNPJ: 60.985.017/0001-77. Valor: R\$ 10.303,00.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 29/01/2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação 005/2025 - Processo 061/2025, para Locação do Salão do Centro de Eventos do Sindicato Rural de Votuporanga. Fundamento legal: Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

EMPRESA: SINDICATO RURAL DE VOTUPORANGA. CNPJ: 72.961.964/0001-07. Valor: R\$ 5.000,00.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 29/01/2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação 006/2025 - Processo 062/2025, para Aquisição de inscrições da 3ª Expoeducare Internacional 2025. Fundamento legal: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.



EMPRESA: ANTONIO CARLOS CAMARA JUNIOR. CNPJ:
32.575.521/0001-63. Valor: R\$ 34.990,00.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal -
29/01/2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Dispensa de Licitação nº 012/2025 - Processo 064/2025, para Contratação EMERGENCIAL de prestação de serviços técnicos profissionais em domicílio em assistência de enfermagem por técnico de enfermagem, a ser prestada por empresa especializada em assistência domiciliar tipo Home Care, por 12 horas diárias, todos os dias da semana, para paciente de ação judicial número 1000460-44.2025.8.26.0664, durante o período de 3 (três) meses. Fundamento legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Vencedor: MED LAR ASSISTENCIA MEDICA E MATERIAS DE ENFERMAGEM LTDA. CNPJ: 28.941.880/0001-10. Valor: R\$ 18.750,00.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal -
31/01/2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Dispensa de Licitação nº 013/2025 - Processo 071/2025, para Aquisição EMERGENCIAL de medicamento, propiciando assim a condição necessária para o abastecimento imediato de medicamento no setor de Ação Judicial para atendimento de processo administrativo, pelo período de 3 (três) meses. Fundamento legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Vencedor: HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ: 02.786.436/0001-83. Valor: R\$ 2.376,00.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal -
04/02/2025.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 01/2025 – PROCESSO nº 06/2025

OBJETO: Aquisição de abraçadeira hermética em aço inox para reparo de vazamento na adutora ETA-Oeste, em seu trecho localizado às margens da Rodovia Euclides da Cunha km 125, Votuporanga/SP, Latitude: -20,417294° e Longitude: -49,995000°, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.528,94 (Três mil e quinhentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).

Fundamento legal: Art. 75, I da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05 de fevereiro de 2025

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11 de fevereiro de 2025 às 08h00 (oito horas)

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 05 de fevereiro de 2025 às 08:05 (oito horas e cinco minutos)

FIM DA ETAPA DE LANCES: após 06 (seis) horas do início da etapa de lances.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa “Engº Ambrósio Riva Neto” da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, em 04 de fevereiro de 2025.

LUCIANO NUCCI PASSONI

Superintendente



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2025
PROCESSO INTERNO Nº 6/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: SGP-SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ Nº: 29.759.932/0001-02

OBJETO: É a Contratação de empresa para a renovação da assinatura do periódico impresso "Solução em Licitações e Contratos (SLC)", bem como acréscimo da assinatura do periódico "Solução em Direito Administrativo e Municipal (SAM)", fornecido pela empresa SGP Soluções em Gestão Pública LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.519,00 (quinze mil, quinhentos e dezenove reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, artigo 74, inciso I e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e GILBERTO BERNARDINO DE OLIVEIRA FILHO, Representante da empresa Contratada.

DANIEL DAVID
Presidente



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br